



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 9.662 /

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA PAGAMENTO DO TRANSPORTE COLETIVO GRATUITO ELEITORAL.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sérgio Antônio Carvalho de Azevedo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura, na lei orçamentária em vigor, de crédito especial no valor de R\$ 104.899,20 (cento e quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais e vinte centavos), para pagamento do transporte coletivo gratuito eleitoral, obedecendo a seguinte classificação:

02.17.01.15.453.1501.2291.339039		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 104.899,20	F.100
----------------------------------	--	--	----------------	-------

Art. 2º Os recursos para a abertura do referido crédito serão provenientes da anulação parcial/total da seguinte dotação orçamentária:

02.06.01.28.841.0401.0002.4.6.90.77	274	PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA CONTRATUAL REFINANCIADO	R\$ 104.899,20	F.100
-------------------------------------	-----	---	----------------	-------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal